



Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

ATO Nº 070/PR/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social vigente, resolve:

CONSTITUIR o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo principal de promover a Revisão do Plano Estratégico de 2024-2028.

O GT fica constituído pelos profissionais:

MEMBROS	ÁREA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DANTAS - COORDENADOR	REPRESENTANTE DA SUPLAN
SANDRA FERNANDES DA SILVA - COORDENADORA ADJUNTA	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
ANA CLAUDIA DE AGUIAR ACCIOLY	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
ANA CLAUDIA VIERO	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
FERNANDO AUGUSTO ARAÚJO FONSECA	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
FERNANDO GONÇALVES RELVAS NETO	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
IZABELA DUARTE GIFFONI	ESCRITÓRIO DE PROJETOS
AMANDA SANTOS SOCORRO FIGUEIREDO	ESCRITÓRIO DE PROCESSOS
FERNANDO ANTÔNIO CARNEIRO FEITOSA	REPRESENTANTE DA DHT
EDGAR ROMEO HERRERA DE FIGUEIREDO IZA	REPRESENTANTE DA DGM
AMÉRICO CAIADO PINTO	REPRESENTANTE DA DIG
PEDRO FELIPE SANTANA RODRIGUES	REPRESENTANTE DA COJUR
VANESSA SOARES FRANCISCO	REPRESENTANTE DO DEAMP
HEMILTON MORAES CUNHA	REPRESENTANTE DA DIEDIG
GERALDO ADVINCULA NETO	REPRESENTANTE DO DERHU
HIRAN SILVA DIAS	REPRESENTANTE DO DEINF
LAURA MARIA RIGONI DIAS	REPRESENTANTE DO NAE

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a revisão:

- definir um conjunto menor de indicadores; e
- dar ênfase em uma abordagem mais estratégica.

Ficam delegadas ao coordenador ou coordenador adjunto as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar as reuniões;
- comunicar aos membros a data, hora e o local das reuniões;
- submeter o cronograma de reuniões e entregas à apreciação da Diretoria Executiva; e
- submeter as entregas à deliberação da Diretoria Executiva e posterior encaminhamento para aprovação do Conselho de Administração.

Ficam delegadas aos demais membros as seguintes atribuições:

- comparecer às reuniões; e
- apresentar proposições para apreciação do GT.

Ficam delegadas aos membros que fazem parte dos Escritórios de Projetos e Processos da SUPLAN as seguintes atribuições:

- elaborar o cronograma de reuniões e entregas;
- consolidar as ideias das reuniões e organizar a versão preliminar do objeto a ser apresentado, com vistas; e
- consolidar a versão final do objeto a ser apresentado.

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias prorrogáveis mediante solicitação justificada.

O Grupo de Trabalho constituído neste ATO será desfeito após a conclusão do objeto da sua criação.

A conclusão dos trabalhos está condicionada a aprovação do objeto pelo Conselho de Administração.

INACIO CAVALCANTE MELO NETO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 15/04/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2016775** e o código CRC **E3AE0895**.